



Decreto Nº 3636 - de 28 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0054-1.604.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS	- - - - - R\$	10.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 03 - Vigilância Sanitária

2.05.03.10.305.0011.2.0059-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	12.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	12.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	22.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	22.000,00
-------------------------	---------------	-----------

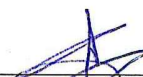
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	22.000,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 28 de Novembro de 2025



GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293-526-15